PORTARIA Nº 41/2023

Altera os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaúna.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, inciso XI do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaúna, são designados os seguintes edis:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (*PERMANENTE*)
Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Giordane Alberto Carvalho
Lacimar Cezário da Silva

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (*PERMANENTE*)
Giordane Alberto Carvalho
Leonardo Alves dos Santos
Lacimar Cezário da Silva

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (*PERMANENTE*)
Joselito Gonçalves Morais
Lacimar Cezário da Silva
Alexandre Magno Martoni Debique Campos

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL (*PERMANENTE*)
Edênia Ribeiro Alcântara
Gleison Fernandes de Faria
Márcia Cristina Silva Santos

V – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE (*PERMANENTE*)
Edênia Ribeiro Alcântara
Ener Batista Moraes Moreira
Kaio Augusto Honório Alves Guimarães

VI – COMISSÃO DE SAÚDE E DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (*PERMANENTE*)

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Ana Carolina Silva Faria
Silvano Gomes Pinheiro

VII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, TURÍSTICO E DE SERVIÇOS (*PERMANENTE*)

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Silvano Gomes Pinheiro
Ana Carolina Silva Faria

VIII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (P*ERMANENTE*)

Giordane Alberto Carvalho (*Efetivo)*
Antônio José de Faria Júnior (*Efetivo)*
Alexandre Magno Martoni Debique Campos (*Efetivo)*
Antônio de Miranda Silva (*Suplente*)

IX – COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P*ERMANENTE*)

Gleisson Fernandes de Faria
Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Joselito Gonçalves Morais

X – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (P*ERMANENTE*)

Ener Batista Moraes Moreira
Edênia Ribeiro Alcântara
Márcia Cristina Silva Santos

Art. 2º Revogada a Portaria 28/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 06 de Outubro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal